



# Companhia Paranaense de Energia - COPEL

DIS/DISGE/SGESUD/EQCMO – Setor de cadastro  
EXIGÊNCIAS P/ COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA P/ CADASTRAMENTO DE  
PRESTADORES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
90.10.000.000	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
90.10.042.000	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
90.10.042.002	FISCALIZAÇÃO DAS FRENTES DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO

A empresa interessada em se cadastrar neste item de serviço deverá complementar seu cadastro com os seguintes documentos:

**TIPO A:**

1-Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA ou Acervo Técnico expedido pelo CREA, que comprove a experiência direta (da empresa) ou indireta (responsável técnico), na execução de serviços de acompanhamento e fiscalização ou na execução de todas as frentes de serviços de construção em Linhas de Transmissão, tais como:

- a) Serviços topográficos em LT's;
- b) Desmatamento e limpeza de faixa;
- c) Estradas de acesso;
- d) Escavação, reaterro e compactação de cavas para estruturas de LT's, incluindo a classificação do material;
- e) Fundações especiais;
- f) Gabiões, arrimos, aterros e drenagens;
- g) Montagem e nivelamento de bases de estruturas metálicas;
- h) Nivelamento de grelhas com uso de gabaritos apropriados;
- i) Montagem e equipagem de estruturas metálicas e de concreto armado;
- j) Lançamento, regulagem e grampeação de cabos condutores e para-raios, inclusive com fibras ópticas (OPGW);
- k) Aterramento de estruturas e cercas;
- l) Pinturas de estruturas, incluindo a limpeza e o preparo da superfície;
- m) Identificação e classificação de materiais (sobra de obra e materiais salvados), para devolução ao almoxarifado da Copel.

2-Currículo da empresa e do engenheiro responsável técnico;

3-Declaração que de que possui disponível os seguintes veículos e equipamentos:

- a) Veículos apropriados para uso em terrenos acidentados;
- b) Equipamentos de comunicação. (rádio VHF, telefone celular, etc...);
- c) Torquímetro, trena, medidor eletrônico de altura cabo-solo de Lt's e Ld's;
- d) Equipamentos de segurança individual (EPI's).

4-Currículo e registro em carteira profissional, ficha de registro do empregado, contrato individual de trabalho, ou contrato social comprovando o vínculo à empresa do engenheiro, habilitado pelo CREA, o qual deverá ser o responsável técnico.

5-Apresentar declaração que possui em seu quadro de pessoal Técnico em Eletrotécnica, técnico em construção civil e Equipe de fiscais (auxiliares técnicos) de acordo com as necessidades para a fiscalização dos serviços.

6-Prova de inscrição da empresa no CREA/Pr.

**Obs.:** Todo o pessoal envolvido nas obras, engenheiro, técnicos e demais empregados, devem ter conhecimento da Legislação Ambiental, e de Segurança.